

DECRETO Nº 758

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

|                             |      |          |
|-----------------------------|------|----------|
| São Roque .....             | CR\$ | 1.575,86 |
| Água Verde .....            | CR\$ | 1.575,86 |
| Palmeirinha .....           | CR\$ | 1.889,91 |
| São José .....              | CR\$ | 1.889,91 |
| Tigre Preto .....           | CR\$ | 1.889,91 |
| Vila Guaraci .....          | CR\$ | 1.879,84 |
| Bagagem acima de 25Kg ..... | CR\$ | 1.576,03 |
| Encomendas .....            | CR\$ | 2.110,06 |

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi publicado no mural de...

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
Em 02 / 05 / 94

CRISTAL LTDA.  
217 815 - 1550 kHz - 1 kW  
P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183  
Av. Desobras e Piva, 508  
85.015 - Marmeleiro - Paraná